LEI MUNICIPAL N° 1984

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associaçπo Damas de Caridade, desta cidade, pedra britada para construçπo própria.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doações 10m3 (dez metros cúbicos) de pedra britada à ASSOCIAÇ Θ O DAMAS DE CARIDADE, sita à Av. Pátria n° 107, nesta cidade, para iniciar a construç π o de uma sede própria.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgaç π o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 DE ABRIL DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal